



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00080/2020 da Vereadora Rute Costa (PSD)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

""Dispõe sobre a implantação de Médico Hebiatra nas Unidades de Saúde do município de São Paulo."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Autoriza o executivo municipal a contratar e manter um Médico Hebiatra para a atenção básica nas Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo Único: A Hebiatria poderá ser realizada pelo próprio médico pediatra disponível na unidade básica, desde que este possua a especialização específica.

Art. 2º Caberá ao executivo municipal a responsabilidade de contratação do profissional ou mesmo oferecer a especialização ao profissional pediatra da unidade.

Art. 3º Os novos testes seletivos e concursos públicos para o atendimento pediátrico nas unidades de saúde do município, deverão exigir a especialização em Hebiatria após a publicação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2020"

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 98

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.